



alguns

ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP. 77.500-000 - Fone: 863-1305

LEI N. 1.469 DE 03 DE MARÇO DE 1.995.

"Dispõe sobre a doação de bens imóveis à Telecomunicações de Goiás S.A - Telegoiás, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Telecomunicações de Goiás S.A - TELEGOIAS, uma área de terreno urbano, medindo 30 x 40, perfazendo um total de 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados) no Distrito Rural Mangues/Santa Luzia.

Art. 2o. - O Chefe do Poder Executivo é também autorizado a construir no referido terreno constante do artigo anterior, o prédio destinado a abrigar a Central Telefônica de Mangues/Santa Luzia e doá-lo à Telegoiás.

Art. 3o. - Para atender às despesas decorrentes das doações das obras especificadas nos artigos primeiro e segundo desta lei, é aprovado um crédito especial na importância de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art. 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada as folhas n. 114-V 2 livro n. 10

115

JF/BM

Betânia Martinazzo
Betânia Martinazzo
Coord. Serv. Administ.